

quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

Ref. a)

$$OF = (PCx45\%) + (ACx30\%) + (EACx25\%)$$

Ref. b)

$$OF = (ACx40\%) + (EACx60\%)$$

14 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção (Prova de Conhecimentos, Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências) consideram-se excluídos da valoração final.

16 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será notificada por ofício registado.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, será publicitado num jornal de expansão nacional.

17 — Composição do Júri:

Presidente — Sandra Maria Reimão Menício Conde da Silva, Assistente Técnico.

Vogais efectivos — Helena Maria Barrinha da Cruz Lança, Técnico Superior da Câmara Municipal de Alcochete. Teresa Maria Rato Capito Rocha, Assistente Administrativo, da Câmara Municipal de Alcochete

Vogais suplentes — Sandra Marina da Costa Antunes Parrela, Jurista.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 de Setembro de 2009. — O Presidente, *António Joaquim Gomes Almeirim*.

302322004

## FREGUESIA DE SANTA MARINHA

### Edital n.º 1001/2009

#### Brasão, bandeira e selo

António Leite Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha, do concelho de Ribeira de Pena.

Torna-se pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Santa Marinha, tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 17 de Fevereiro de 2009, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia, em 24 de Abril de 2009.

Brasão: escudo de ouro, faixa ondata de três tiras, de azul e prata, acompanhada no cantão dextro, da cruz da Ordem de Cristo; em campanha, monte de verde, movente da ponta; brocante sobre o todo, palma de vermelho. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “Santa Marinha — Ribeira de Pena”

Bandeira: vermelha. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: “Junta de Freguesia de Santa Marinha — Ribeira de Pena”.

21 de Setembro de 2009. — O Presidente, *António Joaquim Gonçalves da Costa*.

302333329

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

### Aviso n.º 17033/2009

«Em cumprimento da alínea h) do Artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro se torna público que, por meu Despacho n.º 23/CA/2009, datado de 10/08/2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o exercício de funções públicas, nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de três (3) Assistentes Técnicos na área funcional de Secretariado, previsto no mapa de pessoal.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Exercer tarefas de cariz Administrativo relacionadas com o secretariado, agenda reuniões e marca entrevistas, contacta telefonicamente ou por outro processo com as diversas secções ou serviços a fim de obter a informação pretendida pela sua chefia para a resolução de diversas situações;

Organizar e executar tarefas relacionadas com o expediente geral, nomeadamente correspondência, documentação e arquivo;

Atender e encaminhar telefónica e presencialmente o público interno e externo dos SMAS em função do tipo de informação ou serviço pretendido, tendo em vista a satisfação das suas necessidades;

Efectuar e recepcionar o pedido de material com vista à gestão do economato da organização, verificando a conformidade do pedido e assegurando o armazenamento da mesma

Aplicar as normas de segurança, higiene, saúde e protecção ambiental respeitantes à actividade profissional.

4 — Posicionamento remuneratório — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo concursal.

5 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Habilitações Literárias: 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

De acordo com o parecer favorável, do Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Smas de Almada, são ainda admitidas candidaturas de trabalhadores, com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Métodos de Selecção e Critérios:

A prova de conhecimentos teórica escrita com duração aproximada de 60 minutos, destinada a avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções, obedecendo ao seguinte programa:

Programa de provas:

Regime de férias faltas e licenças; Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração pública; Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos das autarquias locais; Código de Procedimento Administrativo; Estatuto dos eleitos

loais; Regime da maternidade e paternidade; Regime de vinculação de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas e regime de contrato de trabalho em exercício de funções públicas; Regulamento Municipal de abastecimento de águas; Regulamento Municipal de águas residuais; Opções do plano e orçamento do ano de 2009 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada; lei da Água; Normas relativas à qualidade da água destinada ao consumo humano; Normas relativas ao tratamento de águas residuais urbanas; Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

#### 8.1 — A bibliografia

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;

Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Dezembro, e respectivo Regulamento; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações em vigor; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Regulamento Interno dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Almada aprovado pela Assembleia Municipal de Almada publicitado por Edital 75/V/93; Regulamento Municipal de Abastecimento de Água disponível em [www.smasalmada.pt](http://www.smasalmada.pt)) Regulamento Municipal de Águas Residuais disponível em [www.smasalmada.pt](http://www.smasalmada.pt)); Opções do Plano e Orçamento Ano de 2009 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada disponível em [www.smasalmada.pt](http://www.smasalmada.pt)); Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto; Portaria n.º 762/2002, de 1 de Julho.

Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = HL + FP + EP + AD / 4.$$

em que:

HL — Habilitações Literárias;  
FP — Formação Profissional;  
EP — Experiência Profissional;  
AD — Avaliação do Desempenho.

Entrevista de Avaliação de competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função

9 — Ordenação Final: A resultante da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, sendo que:

Candidatos previstos n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

$$OF = (0,30)PCTE + (0,70)AP$$

Candidatos previstos n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

$$OF = (0,30)AC + (0,70)EAC$$

10 — Considerando a urgência que reveste o presente recrutamento, caso o número de candidatos admitidos comprometa a celeridade necessária na conclusão do procedimento de recrutamento, o júri poderá vir a aplicar o determinado no Artigo 53.º n.º 4 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos dos Artigo 6.º n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dar cumprimento à aplicação faseada dos métodos de selecção, conforme disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro,

11 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no Artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Quotas de emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º a 9.º da Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13 — São excluídos os candidatos que não compareceram a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de selecção eliminatório, considera-se excluído do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

14 — Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

15 — Júri do Concurso: Presidente do júri — Carlos Fernando dos Reis Mendes, Chefe de Divisão Municipal. Vogais efectivos — Luís Manuel Delgado Gonçalves, Director de Departamento Municipal, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Carlos Manuel Cavaco de Sousa, Director de Departamento Municipal. Vogais suplentes — Nuno Jorge Lança Santana, Técnico Superior e Maria Ascensão Nabais Sapinho Faustino, Técnica Superior.

16 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Formalização das candidaturas: é efectuada em suporte de papel através de formulário tipo, de utilização obrigatória (disponível no sítio dos SMAS <http://www.smasalmada.pt/>), devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, dos SMAS, no horário compreendido entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, Praceta Ricardo Jorge n.º 2/2800-585 Pragal, até ao termo do prazo fixado.

18 — A candidatura deve ser acompanhada de fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Contribuinte e dos documentos (Habilitações Literárias ou profissionais e Currículo Profissional) Previstos no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os candidatos que exerçam funções no serviço que procedeu à publicação do procedimento, os documentos exigidos são solicitados pelo Júri ao respectivo serviço de pessoal, e àquele entregues officiosamente. Os candidatos referidos no numero anterior não é exigida demais documentação, desde os mesmos refiram que a mesma se encontra arquivada no seu processo individual.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos, punidas nos termos da lei;

19 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

20 — A notificação dos candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo que, os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a) b) e c) do n.º 3 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro. A lista unitária dos candidatos será feita através de ofício registado a remeter aos mesmos nos termos do artigo 36.º, n.º 1 e 30.º n.º 3, alínea b) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) No primeiro dia útil seguinte à presente publicação a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica dos SMAS, no endereço electrónico <http://www.smasalmada.pt/> e por extracto no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num Jornal de expansão nacional.

17 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

302341453

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

### Aviso n.º 17034/2009

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, torna-se público que foi aprovada a Reorganização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures — Macroestrutura Organizacional, por deliberação da Assembleia Municipal de Loures em reunião de 09.09.2009, na sequência das deliberações de aprovação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures em reunião de 06.05.2009, e da Câmara Municipal de Loures em reunião de 24.06.2009, ao